



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.671 /

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 159.428,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.111.335041 – Contribuições ..... R\$ 159.428,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0401.1.076.449051-060 – Obras e Instalações ..... R\$ 159.428,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL